

-----**ATA N.º 9**-----

-----Em 23 de abril de 2019, pelas 16.00 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Faltou o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017, por motivos oportunamente expostos ao Conselho de Administração.-----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Presente a ata da reunião de 9 de abril de 2019, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 8.005.675,66 (oito milhões, cinco mil, seiscentos e setenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), sendo € 7.770.249,50 (sete milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos) referente a operações orçamentais e € 235.426,16 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis euros e dezasseis cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO:-----

**COMISSÃO DE SERVIÇO DA CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO -
RELATÓRIO DE DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES PROSEGUIDAS E DOS
RESULTADOS OBTIDOS:**-----

-----Presente a missiva subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Património,

Cláudia Ferreira, registada nestes SMAS em 2 de abril de 2019, com a entrada n.º E02208-201904-ADM, para cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 23.º, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado - aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação - por remissão do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua redação atualizada - que procede à adaptação à Administração Local daquele Estatuto - e com a antecedência de 90 dias consignada na Lei, a dar conhecimento do termo da sua comissão de serviço, que ocorrerá em 14 de julho de 2019, bem como remeter em anexo o relatório a que se refere o n.º 2 do normativo citado, cuja cópia foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, para efeitos de uma eventual renovação da comissão de serviço.-----

-----Presente, igualmente, a proposta do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, - tendo em conta a análise pormenorizada do referido relatório e da sua correspondência com as atividades observadas - traduzida na renovação da comissão de serviço, uma vez que é reconhecido o bom desempenho da referida Chefe de Divisão, com elevado grau de profissionalismo, competência e compromisso com a missão dos SMAS e dado que o relatório de atividades foi apresentado tempestivamente, dentro do prazo prévio de 90 dias, visto que a comissão de serviço termina a 14 de julho de 2019. -----

-----Nesta sequência, atento o disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, e considerando o conteúdo do relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos, assim como o teor da proposta do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, o Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, renovar a comissão de serviço da Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, a partir de 15 de julho de 2019. -----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

-----**A Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, entrou neste momento, na reunião.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA:-----

BE WATER S.A. - PROPOSTA DA MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE MAFRA – 2.ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:-----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 17 de abril de 2019, com a entrada n.º E02587-201904-DA da empresa Be Water S.A., a apresentar uma nova proposta de alteração à minuta do protocolo em título. -----

-----Presente, igualmente, a informação da Chefe de Divisão, em regime de substituição,

Regina Nifrário Tavares, onde refere que as alterações propostas pela BeWater se consubstanciam em elementos a introduzir já no protocolo a celebrar – à exceção da alínea b), que configura uma alteração de conteúdo do mesmo, na medida em que propõem que a 4.ª linha do artigo 5.º seja alterada, fazendo-se constar “(...)a entidade gestora responsável pela exploração e gestão do sistema público de água (...)” – pelo que poderá o Conselho de Administração, querendo, deliberar no sentido de propor à Câmara Municipal a alteração da minuta nos termos sugeridos no referido e-mail, devendo ainda ser de:-----

-----1. Atualizar, na identificação dos SMAS, no 1.º parágrafo, a sede, pelo que onde se lê “Rua da Electricidade, 2560-316”, deve ler-se “Av. 5 de Outubro, edifício Multisserviços, 2560 – 270”, em Torres Vedras. -----

-----2. Proceder à identificação do Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, com o número e validade do respetivo documento de identificação. -----

-----3. Atualizar a ortografia, de acordo com o Acordo Ortográfico em vigor, nos artigos 4.º, 5.º e 10.º. -----

-----4. Fazer referência, no último parágrafo, à emissão de 3 vias do protocolo, um para cada uma das entidades. -----

-----5. Introduzir espaço para a assinatura do representante da BeWater. -----

-----Assim, remete-se em anexo a minuta do protocolo com as alterações propostas devidamente assinaladas a sombreado. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Nada ter a opor relativamente às sugestões de alteração apresentadas pela BeWater, S.A. e, assim, propor à Câmara Municipal de Torres Vedras a celebração do presente protocolo nos termos da minuta anexa e das referidas sugestões de alteração, com as devidas atualizações. -----

-----2. Incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de enviar cópia da proposta da minuta de protocolo à CMTV. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES (VOZ, DADOS E TV) POR OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES – PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

-----Presente a informação n.º IF-00071-DA, de 18 de abril de 2019, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que foi previamente distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, onde, em síntese, informa que se afigura necessária a abertura de um novo procedimento de modo a assegurar os serviços de comunicações de voz e dados, por operador de telecomunicações, agregados. -----

-----Assim, uma vez que, tendo em conta o valor médio das faturas pagas mensalmente, com exclusão do IVA, no âmbito do contrato n.º 13/2018, de Aquisição de Serviços em título, de 26 de junho de 2018, acrescido de um aumento de 5%, numa perspetiva de crescimento, em termos futuros, do número de cartões em utilização, por referência a um período temporal de 24 meses de duração do contrato, se prevê que o valor de todas as prestações que constituem o objeto do contrato seja de, previsivelmente, € 49.140,00 (quarenta e nove mil, cento e quarenta euros), a que corresponde o valor, para 2019, de € 16.380,00 (dezasseis mil, trezentos e oitenta euros), que apresenta a devida dotação orçamental na respetiva rubrica, de € 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta euros), para 2020 e de € 8.190,00 (oito mil, cento e noventa euros), para 2021, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, às seguintes empresas: -----

-----a) MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;-----

-----b) NOS Comunicações, S.A. e;-----

-----c) Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A..-----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Decidir quanto à(s) entidade(s) a convidar;-----

-----4. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos; -----

-----5. Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP os elementos que integrarão o Júri do procedimento; -----

-----6. Delegar no Júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar esclarecimentos; -----

-----7. Designar o gestor do contrato, para os efeitos do disposto no artigo n.º 290-A do CCP, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, que se sugere que seja o Técnico de Informática, Carlos Alegria. -----

-----Nesta sequência:-----

-----a) Considerando que permanece a necessidade de abertura de um novo procedimento de modo a assegurar os serviços de comunicações de voz e dados, por operador de telecomunicações, agregados.-----

-----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, que resultou do valor médio das faturas pagas mensalmente com exclusão do IVA, no âmbito do contrato n.º 13/2018,

de Aquisição de Serviços em título, de 26 de junho de 2018, acrescido de um aumento de 5%, numa perspetiva de crescimento, em termos futuros, do número de cartões em utilização, por referência a um período temporal de 24 meses de duração do contrato; -

-----c) Considerando que a despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do presente procedimento não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, por se enquadrar na exceção prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua última redação, porquanto não excede o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos;-----

-----d) Considerando que o respetivo contrato – a celebrar-se com idêntico objeto - de harmonia com a alínea a) do n.º 6 do artigo 60.º, por força do disposto na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 63.º, ambos da LOE/2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, se encontra excecionado da manutenção, em 2019, dos valores gastos em 2018, porquanto se trata de um serviço público essencial de comunicações eletrónicas previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96 de 26 de julho, na sua atual redação;-----

-----e) Considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante com n.º PROP/R.I. 360/2019 para o ano em curso e prevista para ser inscrita nos Orçamentos dos SMAS para os anos de 2020 e 2021 por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração; -----

-----2. Adotar o procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----3. Convidar as empresas, MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.; NOS Comunicações, S.A. e Vodafone–Comunicações Pessoais, S.A. a apresentar

proposta.-----

----4. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos.-----

----5. Designar o júri do procedimento, que terá a seguinte constituição:-----

----Regina Nifrário Tavares, Chefe de Divisão, em regime de substituição, que presidirá.

Vogais efetivos:-----

----Técnico de Informática, Carlos Alegria;-----

----Anabela Santos, Coordenadora Técnica.-----

----Vogais suplentes:-----

----Especialista de Informática, Cristina Oliveira;-----

----Pascoal de Almeida, Chefe de Divisão.-----

----6. Delegar no Júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar esclarecimentos.-----

----7. Designar o Técnico de Informática, Carlos Alegria, gestor do contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º-A do CCP.-----

----8. Incumbir a Secção de Contratação Pública de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

----9. Em momento prévio ao ora deliberado, incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de solicitar parecer escrito à ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses acerca da possibilidade dos SMAS abrirem um procedimento por ajuste direto destinado à contratação do serviço em título com convite apenas à Vodafone–Comunicações Pessoais, S.A., atual operador de comunicações dos SMAS, tendo por base um dos critérios materiais previstos no CCP, nomeadamente e em particular, o previsto na subálnea ii. ou na subálnea iii. do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, na medida em que a adjudicação do serviço a outro operador que não seja o atual operador poderá comprometer a manutenção do serviço de comunicações aos equipamentos de telegestão - cujo investimento ronda atualmente € 1.000.000,00 (um milhão de euros), - a que o atual operador de comunicações garante sinal na sua plenitude – e implicará alterações de configurações nos equipamentos de campo (PLC e router), no montante atual estimado de cerca de € 10.000,00 (dez mil euros).-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPEJOS DE FOSSAS DOMÉSTICAS E RECOLHA PARA TRATAMENTO PELO PERÍODO DE 1 ANO - PR/S.00003.2019 – APRESENTAÇÃO EXTEMPORÂNEA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (REGISTOS CRIMINAIS) E DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO:

-----Presente a informação n.º IF-00070-DA, de 17 de abril de 2019, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, a informar que a adjudicatária do procedimento em título, Revalor, Recuperação e Valorização de Resíduos, S.A., veio apresentar extemporaneamente, em 9 de abril de 2019, os Registos Criminais dos membros dos órgãos sociais da administração da empresa - o que constitui fundamento de caducidade da adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e, em 10 de abril de 2019 - e a declaração de inexistência de impedimento - que não configura documento de habilitação e como tal, fundamento de caducidade da adjudicação. -----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, para os seguintes efeitos:-----

-----1. Conceder à adjudicatária um prazo para que se pronuncie, ao abrigo do direito de audiência prévia, acerca da falta de apresentação (atempada) dos documentos de habilitação acima identificados. -----

-----Ou, -----

-----2. Determinar o prosseguimento do procedimento, com a marcação do dia e hora da outorga do contrato, dado que a referida empresa veio - embora extemporaneamente - apresentar os referidos documentos e, como tal, a irregularidade detetada já se encontra sanada. -----

-----Não obstante o adjudicatário ter apresentado os registos criminais - e a declaração de inexistência de impedimento, que não configura documento de habilitação e, portanto, fundamento de caducidade da adjudicação - para além do prazo fixado para o efeito, portanto, extemporaneamente, o Conselho de Administração, considerando que, de harmonia com o conteúdo da informação n.º IF-00070-DA, a irregularidade detetada já se encontra sanada, deliberou, atentos os princípios da prossecução do interesse público e economia processual, determinar o prosseguimento do procedimento e solicitar ao Sr. Presidente do Conselho de Administração o agendamento do dia e hora para a outorga do contrato, de acordo com a sua disponibilidade. -----

-----Mais deliberou incumbir a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

FREGUESIA DE RIBAMAR - MOBILIDADE INTERNA DO ASSISTENTE TÉCNICO, VÍTOR MANUEL FONSECA FERNANDES:-----

-----Presente a missiva registada nestes SMAS com a entrada n.º E02439-201904-SRH, de 11 de abril de 2019, da Junta de Freguesia de Ribamar, a informar que na reunião

extraordinária de 4 de abril de 2019 a referida Junta deliberou acordar com a concretização da mobilidade interna do Assistente Técnico, Vítor Manuel Fonseca Fernandes, atualmente do mapa de pessoal dessa freguesia para os SMAS, com início a 1 de maio de 2019. -----

-----Presente, também, a informação da Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, a informar que estão reunidas as condições para o mesmo iniciar funções a partir do próximo dia 1 de maio na Secção de Atendimento e Gestão de Clientes. -----

-----Nesta sequência, submete-se a presente missiva a deliberação do Conselho de Administração que, concordando, deliberará dar conhecimento ao trabalhador. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PEDIDO DE APOSENTAÇÃO – ASSISTENTE OPERACIONAL – AMÍLCAR MANUEL ALVES VICENTE: -----

-----Presente o requerimento registado nestes SMAS em 9 de abril de 2019, com a entrada n.º E02399-201904-SRH, subscrito pelo Assistente Operacional destes SMAS, Amílcar Manuel Alves Vicente, com 60 anos de idade que, tendo completado, até à presente data, 41 anos e 1 mês de serviço - onde se incluem 4 anos e 2 meses de descontos efetuados para a Caixa Geral de Aposentações e para a Segurança Social - solicita autorização para se aposentar ao abrigo do n.º 1, do artigo 37.º-A do Estatuto da Aposentação, na sua atual redação. -----

-----Presente, também, a informação da Assistente Operacional, Ilda Silva, a informar que, de harmonia com o disposto no preceito legal supra referido, estão reunidos os requisitos legalmente exigidos para a aposentação. -----

-----Nesta sequência, submete-se o presente requerimento a deliberação do Conselho de Administração que, concordando, deliberará sobre o envio do processo à Caixa Geral de Aposentações. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, considerando que o Assistente Operacional destes SMAS, Amílcar Manuel Alves Vicente, preenche as condições para a aposentação, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, concordar com o pedido de aposentação formulado pelo referido trabalhador e determinar o envio do respetivo processo para a Caixa Geral de Aposentações. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA: -----

CONSULTA PRÉVIA N.º PR/F.00003.2019 - AQUISIÇÃO DE CONTADORES

VOLUMÉTRICOS DN 15 – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 9.ª DO CADERNO DE ENCARGOS – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 12 de abril de 2019, na informação n.º IF-00062-SCP, dessa mesma data, a autorizar a retificação da Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, que foi dada a conhecer aos interessados.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a autorizar a retificação da Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos.-----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação à Secção de Contratação Pública.-----

DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----

EMPRESA ÁGUAS DO VIMEIRO, S.A. - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS TERMAS DO VIMEIRO (TERMAS DA FONTE DOS FRADES):-----

-----Presente a informação n.º IF-00066- DEAS, de 16 de abril de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, Pascoal de Almeida, relativamente à entrada n.º E02494-201904-ADM, nos termos da qual a Empresa Águas do Vimeiro, S.A., vem solicitar a viabilidade e condições para o fornecimento de água às Termas da Fonte dos Frades, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

-----Neste sentido, informa que:-----

-----1. O consumo de água nas Termas é sazonal, de junho a setembro;-----

-----2. Não existe rede de distribuição de água no local;-----

-----3. A rede mais próxima situa-se na Maceira, junto à ponte, e dista cerca de 1.500 m das Termas;-----

-----4. O custo para tal prolongamento, que não servirá mais nenhum consumidor para além das Termas, deverá rondar os € 60.000,00 (sessenta mil euros);-----

-----5. A preços atuais, e para o consumo estimado de 4 m³/dia, serão necessários cerca de 56 anos para o retorno do investimento no prolongamento.-----

-----Considerando que de harmonia com a informação n.º IF-00066-DEAS:-----

-----1. O consumo de água nas Termas é sazonal, de junho a setembro;-----

-----2. Não existe rede de distribuição de água no local;-----

-----3. A rede mais próxima se situa na Maceira, junto à ponte, e dista cerca de 1.500 m

das Termas;-----

----4. O custo para tal prolongamento, que não servirá mais nenhum consumidor para além das Termas, deverá rondar os € 60.000,00 (sessenta mil euros);-----

----5. A preços atuais, e para o consumo estimado de 4 m³/dia, serão necessários cerca de 56 anos para o retorno do investimento no prolongamento; -----

----E considerando ainda que: -----

----6. Em consequência dos pontos anteriores o eventual investimento não é economicamente viável; -----

----O Conselho deliberou que não existem nem se prevê que a curto ou médio prazo venham a existir condições para o abastecimento de água às Termas da Fonte dos Frades, uma vez que não é tido como uma prioridade pelos motivos apontados. -----

----Mais deliberou incumbir a Chefe de Divisão, Regina Nifrário Tavares, de dar a conhecer à requerente o teor da presente deliberação. -----

EMPRESA ÁGUAS DO VIMEIRO, S.A. - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO HOTEL GOLF MAR:-----

----Presente a informação n.º IF-00069-DEAS, de 17 de abril de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, Pascoal de Almeida, relativamente à entrada n.º E02493-201901-ADM, nos termos da qual a Empresa Águas do Vimeiro, S.A., vem solicitar a viabilidade e condições para o fornecimento de água ao Hotel Golf Mar para os caudais a seguir indicados – ponta de 105 m³/h e diário de 279 m³, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

----Neste sentido, informa que: -----

----1. O sistema instalado e que serve a zona não tem capacidade para satisfazer as necessidades requeridas: a rede de distribuição não comporta a ponta, o reservatório não satisfaz quanto à capacidade de reserva necessária e a adução ao reservatório também não é suficiente; -----

----2. Fornecer água ao Hotel Golf Mar obrigará, portanto, a reforçar a adução, à construção de uma nova célula no reservatório de Porto Novo e ao reforço da rede de distribuição até ao Hotel; -----

----3. A preços atuais, estima-se um custo de € 615.000,00 (seiscentos e quinze mil euros) para a construção das infraestruturas indicadas em 2.-----

----Considerando que de harmonia com a informação n.º IF-00069-DEAS: -----

----1. O sistema instalado e que serve a zona não tem capacidade para satisfazer as necessidades requeridas, uma vez que a rede de distribuição não comporta a ponta, o reservatório não satisfaz quanto à capacidade de reserva necessária e a adução ao reservatório também não é suficiente; -----

-----2. Fornecer água ao Hotel Golf Mar obrigará, portanto, a reforçar a adução, à construção de uma nova célula no reservatório de Porto Novo e ao reforço da rede de distribuição até ao Hotel, cujo custo se prevê ser de € 615.000,00 (seiscentos e quinze mil euros); -----

-----E considerando ainda que: -----

-----3. Este investimento provocaria desequilíbrios orçamentais nos SMAS, com reflexos imprevisíveis, designadamente no que respeita ao impacto nas prioridades de investimento já definidas para os próximos anos no plano plurianual de investimentos; -

-----O Conselho deliberou que, pelos motivos apontados, não existem nem se prevê que venham a existir condições para o abastecimento de água ao Hotel Golf Mar.-----

-----Mais deliberou incumbir a Chefe da Divisão, Regina Nifrário Tavares, de dar a conhecer à requerente o teor da presente deliberação.-----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS: -----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2019 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS

SMAS ENTRE 10 E 23 DE ABRIL DE 2019: -----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00065-SAA, de 16 de abril de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ADMISSÃO DE TRABALHADOR EM REGIME DE MOBILIDADE INTERNA – ASSISTENTE TÉCNICO (SECÇÃO DE CONTABILIDADE): -----

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, sugeriu admitir, em regime de mobilidade interna, por carência de efetivos, um Assistente Técnico, para a Secção de Contabilidade dos SMAS. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, considerando a sugestão do Sr. Presidente, deliberou recrutar, em regime de mobilidade interna um(a) Assistente Técnico(a) para a Secção de Contabilidade, e assim, autorizar a publicitação de procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP), pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda que o recrutamento se deve reger com observância das seguintes regras:-----

-----1. Forma de apresentação das candidaturas: Por e-mail, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos dos SMAS, durante as horas normais de expediente, das 8,30 h às 17,00 h com apresentação de:-----

-----a) *Curriculum vitae* datado e assinado;-----

-----b) Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, com indicação da natureza do vínculo detido, carreira, categoria, funções desempenhadas e respetiva duração, bem como a posição remuneratória em que o candidato se encontra; -----

-----c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias. -----

-----2. Caracterização do posto de trabalho: Desenvolver funções administrativas no âmbito das atribuições da Secção de Contabilidade dos SMAS. -----

-----3. Forma de seleção dos candidatos: Entrevista Profissional de Seleção.-----

-----4. Habilitações literárias: Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, preferencialmente na área de Contabilidade, que deverá ser comprovada com apresentação de fotocópia do certificado de habilitações literárias;-----

-----5. Posicionamento remuneratório: o mesmo da origem. -----

-----6. Duração: 6 meses, eventualmente renovável, até ao limite legalmente estabelecido.

-----7. Júri: -----

-----Técnica Superior, Sara Lourenço, Coordenadora Técnica, Anabela Silva e Técnica Superior, Marta Cunha -----

-----8. Outros requisitos: Preferência em trabalhadores com:-----

-----a) Experiência profissional na área de Contabilidade e conhecimentos do Sistema de Normalização Contabilístico (SNC); -----

-----b) Conhecimentos/Domínio de Excel Avançado e Acess. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ADMISSÃO DE TRABALHADOR EM REGIME DE MOBILIDADE INTERNA – ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA-----

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, sugeriu admitir, em regime de mobilidade interna, um Especialista de Informática, para reforçar o pessoal de

Informática dos SMAS.-----

----Nesta sequência, considerando a sugestão do Sr. Presidente, o Conselho de Administração deliberou recrutar, em regime de mobilidade interna, um(a) Especialista de Informática, e assim, autorizar a publicitação de procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP), pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação.-----

----Neste âmbito, deliberou ainda que o recrutamento se deve reger com observância das seguintes regras:-----

----1. Forma de apresentação das candidaturas: Por e-mail, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos dos SMAS, durante as horas normais de expediente, das 8,30 h às 17,00 h com apresentação de:-----

----a) *Curriculum vitae* datado e assinado;-----

----b) Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, com indicação da natureza do vínculo detido, carreira, categoria, funções desempenhadas e respetiva duração, bem como a posição remuneratória em que o candidato se encontra; -----

----c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias. -----

---- 2. Caracterização do posto de trabalho: Coordenação do trabalho dos SMAS, no âmbito da informática, desempenhando funções de conceção e aplicação nas áreas de gestão e arquitetura de sistemas de informação, engenharia de infraestruturas tecnológicas e de *software* e outras inerentes, preferencialmente com conhecimentos de:

----a) *Microsoft Windows Server, Exchange Server e Active Directory*. (configuração, administração e *troubleshooting*);-----

----b) *VMware*;-----

----c) Análise de requisitos e desenvolvimento de projetos técnicos de suporte aos sistemas de informação;-----

----d) Domínio de tecnologias de bases de dados relacionais (*Sq/Server*);-----

----e) Apoio à implementação de soluções de análise Inteligente de Dados (BI);-----

----f) Manutenção e atualização de hardware e software; -----

----g) Gestão e participação em projetos de infraestrutura tecnológica; -----

----h) Conhecimentos de arquitetura de sistemas, de redes e telecomunicações;-----

----i) Cibersegurança;-----

----j) Metodologias de suporte ao utilizador.-----

----3. Forma de seleção dos candidatos: Avaliação curricular complementada com entrevista profissional de seleção. Assim, apenas serão convocados para a entrevista os candidatos que reúnam os requisitos de admissão legalmente previstos e o perfil definido no presente aviso.-----

-----4. Habilitações literárias: Licenciatura na área de Informática, que deverá ser comprovada com apresentação de fotocópia do certificado de habilitações literárias. ---

-----5. Posicionamento remuneratório: o mesmo da origem. -----

-----6. Duração: 6 meses, eventualmente renovável, até ao limite legalmente estabelecido.

-----7. Júri: -----

-----Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que presidirá.

-----Vogais efetivos: -----

-----Chefe de Divisão, Cláudia Ferreira. -----

-----Ricardo Gaio, da CMTV. -----

-----Vogais suplentes: -----

-----Clara Nobre. -----

DELIBERAÇÕES: -----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. --

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. ----

ENCERRAMENTO: -----

-----Às 16:30 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017. -----
